



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de setembro de 2024.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024****CONTRATO Nº 028/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 230/2024****PROTOCOLO SEI Nº IMA.2023.00000700-44****Finalidade:** Acréscimo Qualitativo e Prorrogação de Vigência

**CONTRATANTE:** **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social,

**CONTRATADA:** **GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 30.949.272/0001-01, inscrição estadual nº 795.311.291.110, com sede na Alameda Rio Negro, 1030, Condomínio Stadium, escritório 206, Alphaville Centro I, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Contrato Social.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de rede de comunicação de dados através de fibra óptica, com rotas distintas, em camada 2 do protocolo OSI, incluindo a interligação as nuvens públicas, na prestação dos serviços. A CONTRATADA será responsável por viabilizar a conexão direta com as principais nuvens públicas, provendo todos os recursos necessários para a execução deste objeto, como conexão de portas, circuitos lógicos/jumpers, contratação de espaços em racks, roteadores, transceptores e outros acessórios e assim atender as necessidades de interconexão para a unidade concentradora da CONTRATANTE na Av. Anchieta 200 - Campinas - SP - CEP:13015-904, chamado de ponto A, ao Datacenter integrador, chamado ponto B, que irá oferecer a conectividade interna dedicada para rede pública da “Oracle® Cloud Infrastructure FastConnect”

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, nos termos da Lei nº 13.303/2016, ADITAR as cláusulas quarta e sexta nos seguintes termos:

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06/10/2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Com o acréscimo qualitativo de 25%, o valor global para a próxima vigência passará a ser de **R\$ 196.783,92 (cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com o quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição do Produto/Serviço	Qtd.	Un.	Valor Mensal	Valor total
I	1	Serviço de interconexão de telecomunicações e transporte de dados por meio de fibra óptica redundante a 10 Gigabit ethernet com rotas distintas em camada 2.	12	Mês	R\$ 5.166,66	R\$ 61.999,92
	2	Serviço de interconexão a infraestrutura do datacenter integrador de nuvem pública, porta de conexão a 10 Gigabit ethernet.	12	Mês	R\$ 11.232,00	R\$ 134.784,00

6.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo para que surtam seus efeitos legais, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

### *Assinam eletronicamente pela IMA*

*Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente*

*Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento*

### *Assina eletronicamente pela GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA.*

*Ederson Ribeiro Vian - Sócio-Administrador*



Documento assinado eletronicamente por **EDERSON RIBEIRO VIAN, Usuário Externo**, em 25/09/2024, às 14:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 26/09/2024, às 12:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 26/09/2024, às 14:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12363647** e o código CRC **AC872DC6**.

---

---

IMA.2023.00000700-44

12363647v2